SENTENÇA

Processo n°: **0001885-20.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Multas e demais Sanções

Requerente: **Haroldo Jose Parelli de Moraes Prado**Requerido: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 144, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Declaratória (fase executória), requerida por **Haroldo José Parelli de Moraes Prado** em face do **Departamento de Estradas de Rodagens- DER**.

Defiro o levantamento do valor depositado pelo DER a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 137). Expeça o respectivo mandado em nome de Matheus Tauber Camargo Neves Gonzales, conforme indicação.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 28 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em ____ de outubro de 201___, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, ________, Esc. Subscrevi.